

EDITAL TESTE SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1624222

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018.**ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAUL RIBAS NETO, Prefeito Municipal de MATOS COSTA/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 2095/2015, com suas respectivas alterações e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para contratação de servidores em caráter temporário para atuação em diversas Secretarias do Município de MATOS COSTA/SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa **BISCARO CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Salto Veloso – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.287.570/0001-11. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis no site <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, DOM, bem como mural da Prefeitura.

1.2 O Processo Seletivo destina-se às vagas no emprego público, em caráter temporário, constante no Anexo I deste Edital.

1.3 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas que surgirem conforme demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de MATOS COSTA - SC, junto a Prefeitura, Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, no Município de MATOS COSTA-SC, CEP 89.420-000, no período de **16/05/2018 a 15/06/2018**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min. A ficha de inscrição, Anexo V, deve ser devidamente preenchida pelo candidato, bem como preencher e entregar o termo de concordância devidamente assinado.

2.2 O formulário de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura www.matoscosta.sc.gov.br, devendo ser preenchido pelo candidato, dentro do prazo definido acima, juntamente com os demais documentos relacionados nos itens abaixo.

2.3 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos que exigem nível superior e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os demais cargos, bem como

comprovante de depósito na conta da Prefeitura no **Banco do Brasil, Agência: 5262-0 e Conta Corrente: 6398-3.**

Parágrafo único: Será isento da inscrição o candidato que comprovar seu enquadramento nas seguintes condições: Lei nº 10.567/1997 (doadores de sangue) e Leis Estaduais nº 5.268/2002 e 5.397/2004 (doadores de medula óssea), devendo apresentar cópia da carteirinha de doador no ato da inscrição.

2.4 Será exigido para efetivação da inscrição a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, a qual estará disponível no local das inscrições e no site da prefeitura, dentro do prazo definido para as mesmas, bem como comprovante de depósito identificado da inscrição conforme consta no item 2.3.

2.5 Os demais documentos exigidos para o exercício do emprego público, em caráter temporário, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.6 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.8 Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do gênero masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ser portador de CPF válido;
- d) Gozar de boa saúde;
- e) Não ter sofrido, quando no exercício de emprego público, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- f) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo.

2.9 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 A inscrição será presencial para todos os cargos, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12 A lotação das vagas será regulamentada por meio de direcionamento de vagas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal a qual a vaga estiver vinculada.

2.13 A adulteração de qualquer elemento constante do CPF, Cédula de Identidade ou a inveracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.14 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.15 A inscrição neste certame implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

III. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.6 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

3.7 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego público pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as mesmas, e ainda:

3.7.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;

3.7.2 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de MATOS COSTA, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego público.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.10 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

3.11 A solicitação de condições diferenciadas deverá ser datilografada ou digitada em duas vias, devidamente assinadas, contendo a argumentação da solicitação e será atendida pela **Comissão Especial de Processo Seletivo**, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis no *site* [http:// www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br) e mural da prefeitura.

4.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.3 O candidato deverá verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição, caso esta não tenha sido homologada, este não poderá prestar a prova.

V. DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo obedecerão ao Estatuto Municipal, em caso de contratação.

VI. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os cargos e prova de títulos para os cargos de Professor de Educação Física e Prova Prática para Operador de Máquina Rodoviária, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar as provas no mesmo dia, horário e local, não podendo esta ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3 As provas objetivas serão realizadas no dia **23 de junho de 2018** nas dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, localizada à Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, MATOS COSTA - SC, com início às 8h30min.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O candidato deve estar no local da realização das provas 15 (quinze) minutos antes do início estipulado para as provas, sendo impedido de fazer a prova o candidato que não estiver dentro da sala da prova objetiva, até às 8h30min.

6.6 A falta de energia elétrica e ou ocorrência de eventuais fenômenos meteorológicos (cataclismos) não cancela a realização deste Processo Seletivo.

VII. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva ficará sob responsabilidade da empresa BISCARO CONSULTORIA e inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação para todos os cargos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital, e será realizada em etapa única de 2 (duas) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.2 A prova objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 alternativa deve ser assinalada.

7.3 A pontuação por questão/disciplina será a seguinte por cargo:

a) Cargos de Professor de Educação Física:

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	
		Prova de 70 pontos	Total Pontos
Conhecimentos Específicos	10	3,5	35,0
Língua Portuguesa	4	3,5	14,0
Matemática	4	3,5	14,0
Conhecimentos Gerais	2	3,5	7,0
Total	20	3,5	70,0

b) Cargo de Operador de Máquina Rodoviária:

Disciplina	Número de Questões	Peso Individual	
		Prova Escrita Até 70 pontos	Total pontos
Conhecimentos Específicos	10	7,0	70,0

Total	10	7,0	70,0
--------------	-----------	------------	-------------

Parágrafo único: as questões de conhecimento específico, para o cargo de operador de máquina rodoviária, serão pertinentes ao modelo de máquina que deverá operar.

7.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original e considerando:

- a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- d) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- e) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.7 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.8 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.9 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.10 Serão atribuídas nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.11 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

7.12 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início.

Parágrafo único: A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim na inscrição, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitado de realizar as provas.

7.13 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

7.14 **A questão que estiver em branco ou rasurada, no cartão-resposta, será anulada na presença do candidato**, sendo que esta tarefa caberá ao fiscal da prova, cujo candidato terá que fazer um visto ao lado da questão.

7.15 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado todos os cartões resposta da respectiva sala.

7.16 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao início da mesma, para evitar atraso no início da realização da prova objetiva.

7.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

7.18 A prova objetiva será avaliada na escala de: 0,0 a 70,0 pontos para os cargos de Professor de Educação Física e 0,0 a 30,0 para Operador de Máquina Rodoviária, sendo as notas expressas com uma decimal, sem arredondamento.

7.19 A prova prática será avaliada na escala de 0,0 a 70,0 pontos de acordo com a Planilha de Indicadores da Avaliação Prática para o cargo Operador de Máquina Rodoviária, de acordo com o Anexo VI.

Parágrafo único: O candidato ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária que não fizer uma das provas (objetiva ou prática), será automaticamente eliminado da classificação.

7.20 O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida na: a) Prova objetiva e prova de títulos (cargo de Professor de Educação Física); b) Prova objetiva e prova prática (cargo de Operador de Máquina Rodoviária), com a devida aplicação dos critérios de desempate constante deste edital.

7.21 O Gabarito referente à prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, no site <http://www.matoscosta.sc.gov.br>.

7.22 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.24 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.25 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura e no site oficial do Município.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS (para o cargo de Professor de Educação Física)

8.1 Os documentos para a prova de títulos, discriminados neste Edital, deverão ser apresentados juntamente com o formulário de inscrição do Candidato.

8.2 Para efeitos deste Processo Seletivo serão considerados e pontuados os títulos conforme o estabelecido a seguir:

a) Para Professor de Educação Física:

- a) Tempo de serviço no cargo pleiteado: 01 (um) ponto a cada 12 (doze meses) completos, até o limite de 05 (cinco) pontos;
- b) Pós-graduação *lato ou stricto sensu* na área da educação ou cargo: 10 (dez) pontos;
- c) Qualificação Profissional na área do cargo a partir de 2016 (cursos): até 15 (quinze) pontos para qualificação/formação continuada com afinidade ao cargo, sendo conferido a contagem de 01 (um) ponto para cada 20 horas de curso até um limite de 3 (três) pontos para um mesmo curso.

Parágrafo único: Em relação a Prova de Títulos deverão ser observadas os seguintes apontamentos:

- a) A declaração do tempo de serviço deverá ser expressa em anos, meses e dias, ou seja, já totalizados;

- b) Caso o candidato tenha mais de um título de pós-graduação lato e/ou stricto sensu, este poderá validar a carga horária correspondente, na pontuação relativa à Qualificação Profissional por cursos, desde que tenha sido certificado após 2016;
- c) Serão validados apenas certificados que apresentarem mais de 20 (vinte) horas de curso, que contenham a ementa dos conteúdos abordados e pertinências com a área de atuação e o nível de escolaridade. Não serão computada carga horária residual de certificados já contabilizados na pontuação.

8.3 Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser autenticadas e não podem apresentar rasuras ou emendas, podendo ser autenticados pela própria Secretaria de Educação como compatíveis com os originais.

8.4 Após a entrega dos títulos não serão aceitos acréscimos de documentos.

8.5. Não serão computados os títulos que excederem ao número máximo de pontos previstos neste Edital.

8.6. Os documentos que não estiverem de acordo com as informações prestadas por ocasião da inscrição e com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

8.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

IX. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Local de realização da prova será a Escola de Anos Iniciais Professora Maria de Paula, localizada à Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, MATOS COSTA-SC.

9.2 Segue quadro com data e horário de aplicação da prova objetiva.

Cargos	Data	Horário
Professor de Educação Física e Operador de Máquina Rodoviária	23/06/2018	Acesso ao local: a partir das 8h00min Início da prova e restrição de acesso à sala de prova: 8h30min Término da Prova: 10h30min

X. DA PROVA PRÁTICA (para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária)

10.1 A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária pontuará até no máximo 70 (setenta) pontos.

10.2 A Prova Prática será realizada a medida em que a prova objetiva for sendo concluída, podendo ultrapassar o período da manhã em caso de haver muitos inscritos, em local a ser determinado pela Secretaria de Transportes e Obras.

10.3 A avaliação da prova prática seguirá os critérios estabelecidos no Anexo VI do presente edital.

10.4 O candidato que não fizer a prova prática será eliminado do processo seletivo.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos serão convocados somente por ordem crescente da classificação.

11.2 A nota final será o resultado das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos para os cargos de Professor de Educação Física, de prova objetiva e prova prática para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, com a respectiva proporção: até 30 (trinta) pontos para a prova objetiva e até 70 (setenta) pontos para prova de títulos/prática.

Parágrafo único: O candidato que não obtiver no mínimo 40 (quarenta) pontos será desclassificado do processo seletivo.

11.3 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior nota na prova de títulos/prática (quando houver);
- c) Maior nota na prova objetiva;
- d) Maior nota na prova de língua portuguesa (quando houver);
- e) Maior nota na prova de matemática (quando houver);
- f) Maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
- g) A idade, dando-se preferência para o candidato de maior idade (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único) para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos;
- h) Se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio.

11.4 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e no *site* <http://www.matoscosta.sc.gov.br>.

XII. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo IV deste Edital, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital, contados da data de divulgação no mural e *site* <http://www.matoscosta.sc.gov.br>.

12.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos: ser manuscrito ou digitado em duas vias, assinado; ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente; ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

12.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação de MATOS COSTA, das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, cabendo à **Comissão Especial do Processo Seletivo** a apreciação, com no máximo 48 horas após o protocolo ter sido efetivado.

12.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens antepostos serão liminarmente indeferidos.

12.5 Não serão aceitos recursos interpostos pela Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

12.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

12.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva, cuja prova contiver a(s) questão(ões) anulada(s).

12.8 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência, e ainda:

- a) Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- b) As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

12.9 A **Comissão Especial do Processo Seletivo** constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no *site* <http://www.matoscosta.sc.gov.br> e no órgão de publicação oficial do Município de MATOS COSTA - SC.

XIV. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados a documentação necessária para cada cargo, conforme relação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matos Costa.

Parágrafo único: os documentos comprobatórios em atendimento aos requisitos descritos neste item serão exigidos apenas aos candidatos classificados e convocados para a contratação.

14.2 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato e o desclassifica automaticamente.

14.3 A carga horária para o cargo de Professor de Educação Física será de 30 (trinta) horas.

XV. DO FORO JUDICIAL

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de **Porto União-SC**.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

16.2 A validade do presente Processo Seletivo será de até **1 (um) ano**, e prorrogáveis por igual período conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de MATOS COSTA.

16.3 Os candidatos aprovados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

16.5 Será excluído do certame, por ato da **Comissão Especial do Processo Seletivo**, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

16.6 A Prefeitura Municipal de MATOS COSTA/SC e a Empresa Contratada se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

16.7 Para que não se alegue ignorância, faz-se baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no site oficial do município <http://www.matoscosta.sc.gov.br>.

16.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

16.9 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital. Os valores da remuneração são correspondentes à carga horária prevista para o cargo de acordo com o Anexo I.

16.10 Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco de primeiro grau disciplinada nos Artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

16.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação correlata serão dirimidos em comum pela empresa organizadora e pela Prefeitura Municipal de MATOS COSTA/SC, por

meio da **Comissão Especial do Processo Seletivo**, instituída pela Administração Municipal em conformidade com a legislação pertinente.

16.12 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, constantes do presente Edital.

16.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Dos Cargos, Carga Horária, Salários, Habilitações Mínimas e Atribuições;
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Geral e Específico para todos os Cargos;
- c) ANEXO III - Do Cronograma Previsto.
- d) ANEXO IV – Formulário para interposição de Recurso.
- e) ANEXO V – Ficha de Inscrição.
- f) ANEXO VI – Planilha de Indicadores da Avaliação Prática (Operador de Máquina Rodoviária).

16.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

MATOS COSTA/SC, em 16 de maio de 2018.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS					
CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA
Professor: - EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.972,80	Cadastro reserva	Habilitação em Nível Superior de licenciatura plena na área de atuação	30 horas	Prova objetiva e Prova de títulos
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	R\$ 1.413,80	Cadastro reserva	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação compatível ao cargo	40 horas	Prova objetiva e prova prática

(*) De acordo com a demanda por cargo, em conformidade com o item 13.4 do presente Edital (Da Contratação)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**Professor de Educação Física:**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Avaliar os educandos em seu desenvolvimento global;
- Estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas;
- Encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando;

- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou renovação dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;
- Realizar pesquisas na área da educação;
- Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem;
- Solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos;
- Executar outras atribuições correlatas com o cargo solicitada pelos superiores.

Operador de Máquina Rodoviária:

- Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob a sua responsabilidade;
- Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
- Atender as necessidades de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Realizar outras atividades correlatas a função do cargo solicitada pelos superiores, participar das comissões em que for designado e atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Conteúdo para as questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais para os cargos de nível superior:

a) Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, interpretação de textos, noções de fonética, acentuação gráfica, ortografia, semântica, sintaxe, colocação pronominal, pontuação, estrutura das palavras, estilística, figuras de linguagem. Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: clareza, coesão e coerência textual, estruturação da frase e períodos complexos.

b) Matemática: noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três direta e inversa, porcentagem, equações simples, raciocínio lógico. Uso de conceitos básicos da matemática em atividades cotidianas: razão e proporção, médias, área, perímetro, análise de gráficos e tabelas...

c) Conhecimentos Gerais: Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Lei de responsabilidade fiscal; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fundamentos históricos e geográficos do mundo, país, estado e município, tais como: a) Aspectos históricos e geográficos do mundo; b) O espaço mundial contemporâneo: países centrais e regiões periféricas; recentes mudanças no mundo atual; conflitos étnico-sociais; globalização; relações internacionais; c) Formação econômico-social e espacial: dinâmica e estrutura da população; indicadores socioeconômicos; atividades econômicas rurais e urbanas; complexos regionais; problemas sociais; d) Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade; e) Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura; f) Atualidades relativas ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Matos Costa; g) Dados do município no site da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM (<http://receitas.fecam.org.br/municipio/160/Matos%20Costa> e <http://indicadores.fecam.org.br/banco-indicadores>).

II – Conteúdo para as questões de Conhecimentos Específicos.

a) Professor de Educação Física:

- O ensino da Educação Física no contexto de instituições educativas para a Infância.
- As diferentes concepções filosóficas e metodológicas do trabalho com crianças.
- Conhecimento, proposição e problematização de práticas pedagógicas na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental.
- Presença da Educação Física no Ensino Fundamental.
- Estudo das diferentes teorias pedagógicas constitutivas da Educação Física brasileira.
- Reflexão crítica sobre a especificidade pedagógica da Educação Física na Educação Básica.
- Formulação de projetos de ensino para os conteúdos do conhecimento da Educação Física.
- Organização, realização e avaliação de projetos pedagógicos para a Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Parâmetros Curriculares Nacionais e as competências físico-sinestésica, percepto-cognitivas e sócio emocional.
- Pressupostos filosóficos e metodológicos do Ensino de Educação Física na Educação Básica: Corporeidade, Movimento, Jogos, Ginástica, Dança e Esporte.
- Consciência Corporal, Consciência Espaciotemporal e Inteligência Motora.
- Atividades de: Baixa organização; Pré-esportiva; Postura e Locomoção; Auto controle; Rítmicas.
- Código de ética do Profissional de Educação Física.
- Educação Física e Lazer.
- Anatomia e Fisiologia Humana.
- Diversos: Nova Base Nacional Comum Curricular, Metodologias educacionais e seus pensadores, Neurociência Educacional, LDB, Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

b) Operador de Máquina Rodoviária:

- Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN;
- Conhecimento de primeiros socorros, restrito às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito e em decorrência das ações do trabalho;
- Direção defensiva;
- Conhecimentos básicos de mecânica e conservação de máquinas pesadas e que deverá operar;
- Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; segurança do trabalho e EPs;
- Noções técnicas na operacionalização das máquinas pesadas e/ou que deverá operar e seus acessórios, com preservação da segurança pessoal e coletiva;
- Atribuições específicas ao cargo e proatividade;
- Relacionamento interpessoal no trabalho e comunidade em geral.

ANEXO III**CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES**

ATOS	DATAS
Publicação do Edital na Íntegra	16/05/2018
Período de Inscrições	16/05 /2018 a 15/06/2018
Divulgação da Homologação das Inscrições	18/06/2018
Recursos quanto as inscrições	18 e 19/06/2018
Homologação final das inscrições (se houver recurso)	20/06/2018
Realização das Provas Escrita e Prática	23/06/2018
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	25/06/2018
Recursos quanto ao Gabarito/Questões	25 e 26/06/2018
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Geral	27/06/2018
Recursos quanto à Classificação	27 e 28/06/2018
Divulgação e Homologação final do Processo Seletivo (se houver recurso)	29/06/2018

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Processo Seletivo nº 001/2018, para o cargo de:

() Professor de Educação Física,

Operador de Máquina Rodoviária: () Motoniveladora () Retroescavadeira ()
Trator,

solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Matos Costa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

19

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2018

Responsável pelo recebimento

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 001/2018

Nome:		Data nascimento:
Nome da Mãe:		
RG nº	CPF nº	Título de Eleitor nº:
Endereço Completo:		
Cidade:		Estado:
E-MAIL:		
Telefone Residencial nº:		Telefone Celular nº:
Cargo: - () Professor de Educação Física - Operador de Máquina Rodoviária: () Motoniveladora () Retroescavadeira () Trator		

Matos Costa-SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Inscrição nº:	
Portador de Necessidade Especial () sim () não Qual?	CID:
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho. () sim () não	

20

Necessidade a ser atendida na aplicação da Prova:	
Responsável pela informação:	
Data:	Assinatura do responsável:

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2018, de
16x de maio 2018, do Processo Seletivo para o cargo de:

() Professor de Educação Física

Operador de Máquina Rodoviária:

() Motoniveladora () Retroescavadeira () Trator

Para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e de Transportes e Obras do
município de Matos Costa.

Matos Costa, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

